



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2020 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020

O **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG** leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal n.º 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 de 27 de outubro de 2016, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 31/08/2020

HORÁRIO: 08:30 horas

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG-

1.A presente licitação tem como objeto: Registro de preços para Aquisição de material hospitalar para secretaria de saúde, **tipo menor preço por ITEM**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

1.2. A especificação dos materiais/serviços são de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DO VALOR ESTIMADO

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é prevista nas seguintes dotações:

SAUDE BUCAL (102)	02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.30 (429)
F.M.S./PSF (102)	02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (430)
F.M.S./PSF (155)	02.13.10.302.9016.2.362.000.3.3.90.30 (446)
F.M.S./CAPS (102)	02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 (446)
F.M.S./HMSJ (102)	02.13.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.30 (459)
LABORATORIO (102)	02.13.10.304.9016.2.371.000.3.3.90.30 (465)
LABORATORIO (155)	02.13.10.305.9016.2.371.000.3.3.90.30 (466)

2.1. O preço Máximo admitido para Cada item é:

Item	Preço unitário Máximo admitido
1	8,20
2	3,63



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

3	37,50
4	9,85
5	7,43
6	0,23
7	0,27
8	0,27
9	0,15
10	0,68
11	0,31
12	0,63
13	10,85
14	19,70
15	27,04
16	16,68
17	18,45
18	22,76
19	21,72
20	3,15
21	3,32
22	5,04
23	5,04
24	4,39
25	10,06
26	143,60
27	25,94
28	34,93
29	64,05
30	116,66
31	24,86
32	45,73
33	43,95
34	43,95
35	34,86
36	48,89
37	48,89
38	48,89
39	48,89
40	51,61
41	48,89
42	61,02
43	48,89
44	48,89
45	58,36
46	88,65
47	1,91



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

48	1,43
49	1,91
50	1,91
51	1,81
52	1,93
53	7,22
54	1,43
55	13,78
56	13,65
57	14,28
58	26,62
59	7,21
60	0,82
61	52,80
62	299,00
63	19,85
64	19,85
65	19,85
66	29,45
67	29,45
68	25,53
69	42,36
70	42,65
71	42,65
72	43,56
73	0,47
74	1,95
75	2,91
76	1,89
77	10,54
78	10,54
79	163,24
80	12,34
81	9,72
82	37,40
83	1,16
84	1,32
85	1,97
86	2,95
87	2,29
88	98,01



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

89	69,45
90	173,56
91	4,28
92	4,28
93	4,28
94	4,42
95	4,42
96	4,42
97	12,90
98	69,75
99	67,00
100	61,46
101	61,74
102	61,74
103	61,74
104	61,74
105	61,74
106	4,92
107	5,16
108	25,00
109	8,13
110	4,77
111	3,49
112	3,17
113	1,19
114	19,74
115	89,47
116	3,05
117	42,19
118	32,41
119	87,19
120	1,01
121	1,01
122	28,69
123	28,49
124	55,49
125	9,63
126	9,68
127	2,32
128	2,32
129	2,32
130	47,59
131	47,09
132	46,59



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

133	42,88
134	22,83
135	5,76
136	13,96
137	32,78
138	3,84
139	20,26
140	38,08
141	7,52
142	12,77
143	38,43
144	32,50
145	65,83
146	80,84
147	162,09
148	21,67
149	21,67
150	31,99
151	29,11
152	2,84
153	21,11
154	13,80
155	0,30
156	0,64
157	0,58
158	0,66
159	42,65
160	0,58
161	0,64
162	0,55
163	0,66
164	0,77
165	0,67
166	2,52
167	1,09
168	1,18
169	1,04
170	0,97
171	2,72
172	1,19
173	1,03
174	5,80
175	3,25
176	3,25
177	4,13
178	3,25
179	4,02



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

180	4,15
181	3,25
182	1,25
183	1,66
184	1,09
185	1,75
186	1,81
187	1,82
188	1,88
189	1,89
190	2,05
191	2,17
192	2,19
193	1,76
194	1,84
195	1,13
196	1,19
197	1,23
198	1,10
199	1,16
200	5,45
201	6,50
202	6,20
203	1,97
204	1,97
205	120,17
206	108,35
207	108,35
208	147,16
209	153,92
210	18,91
211	41,88
212	92,78
213	144,10
214	14,83
215	6,80
216	6,80
217	7,24
218	7,24
219	7,24
220	6,67
221	6,94
222	6,94
223	6,94
224	7,24
225	6,80
226	6,80
227	6,80
228	6,80
229	6,80



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

230	28,94
231	4,57
232	6,01
233	33,74

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.1. concordatária, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em recuperação judicial;

3.1.1. estrangeira que não funcione no País;

3.1.2. impedida de licitar, com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

3.1.3. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

3.1.4. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que cumprirem os requisitos legais **e/ou** também os que estiverem previamente credenciados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, conforme Edital de Chamamento publicado no jornal eletrônico em conformidade com o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93.

3.3. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, fica os itens 13,26,29,74,114,162,163,164,165,213, destinado à microempresa, conforme: III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4. A licitação é para aquisição que poderá ser efetuado em 12 meses, portanto será exigido a clausula 13.III.2.

SEÇÃO IV – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O fornecimento deverá ser executado conforme termo de referencia.

4.2. O secretário requisitante, ou funcionário por ele designado, deverá fazer cumprir as regras propostas no termo de referencia, mantendo em seu arquivo documentos pertinentes ao fornecimento.

4.FORNECIMENTO:

5.1. CREDENCIAMENTO

5.1.1. As licitantes deverão apresentar **fora dos envelopes** os seguintes documentos:

5.1.1.1. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital. (anexo II)

5.1.2. As licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar que atendem aos requisitos da Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014 e LC 155/2016, para fazer jus aos benefícios previstos nestas Leis, por meio de **certidão emitida pela Junta Comercial**, na formada Instrução Normativa n.º. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Nacional de Registro de Comércio – DNRC - ou outro órgão equivalente, devendo ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação de seus efeitos.

5.1.2.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.

5.1.2.2- Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão, exceto a certidão do item 5.1.2.1.

5.1.2.3. As **MEI's** estarão dispensadas da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que comprovada esta condição por meio do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI, de acordo com a Resolução nº 16/2009 do CGSIM.

5.1.3. Contrato Social em vigor e/ou última alteração se esta for consolidada.

5.1.4. Em se tratando de credenciamento de sócio, as licitantes deverão apresentar documento de identificação contendo foto e CPF.

5.1.5. Em se tratando de credenciamento de representante para o ato de abertura deste certame as licitantes deverão apresentar procuração e/ou Termo de Credenciamento conforme modelo (anexo III), acompanhados de documentos de identificação com foto e CPF do sócio proprietário e administrador e do representante. Caso a procuração tenha firma reconhecida do sócio responsável, fica dispensado a apresentação do documento de identidade do sócio.

5.1.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta e/ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará as licitantes às sanções legais.

5.1.7. Todos os documentos deverão ser autenticados, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio e departamento de licitações.

5.2. **PROPOSTA DE PREÇOS**

5.2.1. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo somente a proposta consignando de forma expressa na proposta: “**menor preço por item**”, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, com a identificação deste certame bem como da proponente.

ENVELOPE Nº 01
(Nome do
Licitante)
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2020
PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.2.A proposta deverá ser entregue, preferencialmente, através de arquivo gerado pelo sistema Kit Proposta, devendo ser entregue através de Pen-drive e também impressa em papel devidamente carimbada e assinada pelo representante legal **ou** nos moldes do Anexo IV deste edital. A não apresentação da proposta em Pen-drive não inabilita o licitante.

5.2.2.1. O Kit proposta a ser preenchido estará disponibilizado no site www.arcos.mg.gov.br, junto com o arquivo do edital.

5.2.2.2. O programa para processar o kit proposta também está disponibilizado no site www.arcos.mg.gov.br – licitações – na parte superior.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.2.3. A proposta deverá ser expressa em algarismos, moeda nacional, com duas casas decimais.

5.2.4. Deverá ser informada a marca dos produtos ofertados sob pena de desclassificação.

5.2.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, e também serão desclassificadas as propostas com preços superiores aos determinados na cláusula 2.1 deste edital.

5.2.6. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

5.2.7. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.2.8. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.2.9. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

6.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente sobre esta licitação.

6.2. Cabe às licitantes acompanharem atenciosamente a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer quesito.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão ofertar lances sucessivos, os quais, uma vez apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão de exclusiva e total responsabilidade de cada **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a **licitante** que ofertar o valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

8.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as **licitantes** das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8.3. No curso da sessão, as **licitantes** das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

8.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à **licitante**, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

8.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se as **licitantes** desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da **licitante** da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a **licitante** para que seja obtido preço melhor.

8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as **licitantes** manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LC 155 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016)

9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (ART. 43 § 1º).

9.1. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1.1. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal (ART. 47 § único).

9.1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

II- poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III- deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

10. A Pregoeira poderá negociar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11. Para as **licitantes** que abandonarem o certame serão considerados o último lance apresentado ou a proposta escrita.

11.1. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.2. A Pregoeira poderá solicitar, em até 24 horas, parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade das **licitantes**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.5. A Pregoeira poderá fixar prazo de até 24 horas, para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Prefeitura.

11.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, em até 24 horas, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

c) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

d) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

e) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

f) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

g) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

h) estudos setoriais;

i) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.8. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.

SEÇÃO XII - DO FORNECIMENTO

12. Exigir-se-á que o fornecimento seja prestado com qualidade, conforme termo de referência, deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

13. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo: a documentação constante nos incisos I, II, III ou **Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos** acompanhado dos incisos IV e 13.1. a 13.6.3, com a identificação deste certame bem como da proponente.

ENVELOPE Nº 02

(Nome do Licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2020

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1) SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, apresentado na forma da Lei n. 10.406/2002;

2) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

3) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (emitido SIARE ou por órgão responsável pelo estado da sede/matriz da licitante) ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Considerar-se-á para este documento (inscrição estadual ou municipal), a validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

3.1) A inscrição poderá estar na cnd municipal ou no alvará de licença e localização.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1) Certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais e de quitação da dívida ativa da União (CERTIDÃO CONJUNTA com INSS);

2) Certidão negativa de débito com a fazenda estadual;

3) Certidão negativa de débito com a fazenda municipal;

4) Certidão negativa do FGTS;

5) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

1) Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.

2) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, de 2019, na forma da lei; com apresentação do termo de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão competente, do qual se extrai o Balanço Patrimonial



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

em páginas sequencialmente numeradas e em consonância com a lei comercial e societária (Sociedades em Geral).

2.1) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

2.1.1) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais;

2.1.1.1.) Caso a empresa tenha sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, devidamente registrado na forma da lei;

2.2) **Para as ME's ou EPP's:** Conforme o art. 3º do Decreto nº 6.204, de 2007: "Na habilitação em licitações para o **fornecimento de bens para pronta entrega** ou para a **locação de materiais**, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social." Ou seja, a habilitação econômico-financeira de ME/EPP não deve ser exigida, nos editais, quando o objeto for fornecimento de bens para a pronta entrega ou para a locação de materiais. No entanto, para a contratação de obras, serviços e bens de entrega parcelada, a Administração deve exigir a habilitação econômico-financeira dos licitantes, inclusive das ME/EPP.

2.3) **Para as MEI's:** Os empresários individuais e MEIs estão dispensados de manter contabilidade formal, a exemplo do que se exige, em regra, das sociedades empresárias. Portanto, se a lei não obriga os microempreendedores individuais de manter contabilidade formal e a produzir balanço patrimonial, não poderá a Administração impor tal obrigação para fins de participação em licitação, com fundamento na norma genérica contida no art. 31, I, Lei nº 8.666/93.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1.DOCUMENTOS:

13.1.1-O licitante deverá apresentar 01(um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando ter fornecido, a contento, produtos similares ao ora licitado.

13.1.2-Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante;

13.1.3-Alvará sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou municipal.

13.1.4-Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

13.1.5-Apresentação do CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24);

13.1.6-Registro no MS do produto ofertado.

13.1.7-Termo de responsabilidade emitido pela empresa licitante, garantindo a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

13.1.8.No caso de produtos importados, que dependam de alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos produtos, certificação de boas práticas de fabricação bem como as boas práticas de laboratório, todos traduzidos para o idioma português



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13.2. As pessoas jurídicas cadastradas no Município de Arcos/MG se obrigam pelas informações que prestarem e documentos que apresentarem, responsabilizando-se ainda pela manutenção das certidões e documentos que tenham prazo de validade e desde que perdurem os requisitos exigidos na legislação vigente.

13.3- Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13.4. Serão aceitas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

13.5. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos deverão apresentar documentos que supram tais exigências, lembrando que a qualificação técnica não faz parte do certificado de registro cadastral, portanto deverá ser apresentada junto ao CRC, na habilitação.

13.6. As licitantes cadastradas ou não no município de Arcos/MG deverão apresentar ainda as Declarações relacionadas abaixo sob pena de inabilitação e de estarem sujeitas às penalidades cabíveis:

13.6.1. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos(anexo VII);

13.6.2. De inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (anexo VI);

13.6.3. De que concorda com os termos do Edital. Caso não apresente esta declaração a pregoeira considerará que o licitante aceita todas as cláusulas do edital(anexo V).

13.7. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.8. As licitantes inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, cujos documentos que não estejam contemplados em arquivo, deverão ser remetidos dentro do envelope de habilitação.

13.9.Os documentos remetidos deverão ser em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, pela Pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio.

13.10. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.12. Se a proposta não for aceitável, ou se as licitantes não atenderem às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

13.14. A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este edital, sendo a que a prestação de serviços considerada inadequada, de inferior qualidade ou não atenderem as exigências será recusada e devolvida e o pagamento cancelado.

13.15.A empresa vencedora do certame deverá manter durante a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, SEÇÃO XIII deste edital.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13.16- Caso o licitante decida fazer o cadastro no CRC enviando documentação por email, deverá utilizar somente o email: mfreitas@arcos.mg.gov.br e exigir confirmação de recebimento de documentos.

13.17-O CRC tem validade de 01 anos e a responsabilidade da manutenção das certidões é da licitante, bem como a observância de prazos que não venham a constar no CRC e que são exigíveis no edital conforme clausula 13.

13.18. Ficam dispensados de apresentar os documentos solicitados e já apresentados no credenciamento.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

14. Declarada a vencedora, qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

14.1. A falta de manifestação autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à vencedora.

14.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

14.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, **protocolando-o** no setor de licitações, Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, de 12h00min as 18h00min horas, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados. As vistas serão abertas logo após o pregão.

§ 5º - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

14.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

14.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

15.1. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Arcos/MG.

15.2. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora, por ITEM.**

SEÇÃO XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após

cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do Registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela beneficiária do Registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.4. O desconto registrado e as respectivas fornecedoras serão divulgados em jornal oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.5. A Administração monitorará pelo menos, trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

16.6. A Administração convocará a fornecedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima deste.

16.7. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a fornecedora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

16.8. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da fornecedora e aquele vigente no mercado à época do Registro – equação econômico-financeira.

16.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

16.10. Não havendo êxito nas negociações com a primeira colocada, a Administração poderá convocar as demais fornecedoras classificadas, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente em jornal oficial.

16.12. Os novos preços praticados pela administração, após realinhamento de preços só terão validade após a assinatura do documento de realinhamento de preços pelo CONTRATANTE E CONTRATADO.

16.12.1. Se o contratado receber a NAF antes da aceitação dos novos preços, devidamente assinado pelas partes, esta deverá cumprir a NAF.

SEÇÃO XVII - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação federal e/ou municipal pertinentes.

17.2. Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

SEÇÃO XVIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18. Depois de registrados os preços deste **Pregão**, as **licitantes vencedoras** poderão ser convocadas para assinatura do Contrato, no prazo até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelas **licitantes vencedoras** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

18.2. Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á por meio do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos e de outros meios se as **licitantes vencedoras** mantêm as condições de habilitação.

18.3. Quando as **licitantes** convocadas não assinarem o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderão ser convocadas outras **licitantes** para assinarem o Contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

18.4. O Contrato é facultativo, nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

18.5. A fiscalização será feita pelo secretário requisitante ou por pessoa por ele designado.

SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES

19. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com o Municípios e ser descredenciada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 1.1. apresentação de documentação falsa;
- 1.2. retardamento da execução do objeto;
- 1.3. falhar na execução do contrato;
- 1.4. fraudar na execução do contrato;
- 1.5. comportamento inidôneo;
- 1.6. declaração falsa;
- 1.7. fraude fiscal.

19.1. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

19.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

19.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

19.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

19.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

19.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

SEÇÃO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br, não sendo de responsabilidade da Pregoeira o não recebimento quando detectadas falhas técnicas e/ou não funcionamento da internet.

20.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser **protocolada** no setor de licitações, no endereço: Rua Getulio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, 3º andar, das 12h00min as 18h00min horas, no horário oficial de Brasília-DF.

20.3. A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, responderá a solicitação de esclarecimentos e decidirá sobre a impugnação no prazo legal.

20.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.5. As respostas aos esclarecimentos solicitados e às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

20.6. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

SEÇÃO XXI – DO REAJUSTE

21.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**.

21.2. A **CONTRATADA** poderá exercer, perante o **CONTRATANTE**, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

21.3. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

21.4. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

21.5.

SEÇÃO XXII – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

22. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

22.1. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

22.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

22.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

22.3.1. Quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

22.3.2. Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

22.3.3. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

22.4. O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

SEÇÃO XXIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

23. Ao Prefeito Municipal de Arcos/MG compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

23.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

23.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

23.6. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

23.6.1. A vigência dos contratos, caso haja, decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.6.2. As Atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e legislação municipal instituidora do sistema de registro de preços.

23.6.3. O Contrato, caso haja, decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

23.7. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

SEÇÃO XXIV – DO FORO

24. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arcos/MG, 05 de agosto de 2020.

HELEN CRISTINA BATISTA
DIRETORA DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA EM PDF



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº _____/_____
Pregão Presencial _____/_____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação no presente processo licitatório e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DE FORA DOS ENVELOPES
JUNTO AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº _____/_____
Pregão Presencial _____/_____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, brasileiro, cargo: _____ CREDENCIA o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, domiciliado _____, para representá-la perante essa Administração Municipal, junto ao processo licitatório supracitado, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº _____/____

Pregão Presencial _____/____

Formulamos Proposta Comercial para (descrever conforme o objeto do Edital), sendo:

Item	Descrição do Produto	Qnde	Unidade de Medida	Marca	Preço unit	Global
01	Abaixador de Língua – pacote c/100 unidades	800	pct			
02	Ácido acético 2% - frasco c/1litro	100	fr			
03	Solução a base de ácido peracético a 0,2% - frasco c/1 litro + Inibidor de corrosão – sachê de 14 gramas	50	kit			
04	Ácidos Graxos Essenciais (Composição: Ácido Linoleico, Ácido Oleico, Ácido Caprílico, Ácido Cáprico, Ácido Láurico, Ácido Palmítico, Ácido Mirístico, Ácido Esteárico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E) e Lecitina de Soja) – frasco de 200 ml	1.500	fr			
05	Água Oxigenada 10 vl – 1litro	200	fr			
06	Agulha Descartável 13x4,5 – caixa c/100 unidades	600	cx			
07	Agulha Descartável 20x5,5 – caixa c/100 unidades	400	cx			
08	Agulha Descartável 25x6 – caixa c/100 unidades	50	cx			
09	Agulha Descartável 25x7 – caixa c/100 unidades	600	cx			
10	Agulha Descartável 25x8 – caixa c/100 unidades	600	cx			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

11	Agulha Descartável 40 x 16 – caixa c/100 unidades	50	cx			
12	Agulha Descartável 40x12 – caixa c/100 unidades	800	cx			
13	Álcool 70° / Álcool Etilico Hidratado 74,31°INPM – frasco c/ 500 ml	6.000	fr			
14	Álcool Absoluto Filtrado 99,6° GL – frasco c/1 litro	300	fr			
15	Álcool Iodado a 0,1% - frasco c/1 litro	240	fr			
16	Algodão Hidrófilo absorvente – pacote c/500 gramas	800	pct			
17	Algodão ortopédico 10 cm/ Atadura de algodão ortopédica 10cm x 1m - pacote c/12 unidades	200	pct			
18	Algodão Ortopédico 15 cm / Atadura de Algodão Ortopédica 15cmx1,8m- 100% algodão, sem feras, sem impurezas - apresentação cor branca - não pode ser material reciclável – pacote c/ 12 unidades	200	pct			
19	Algodão Ortopédico 20cm / Atadura de Algodão Ortopédica 20cmx1,8m – pacote c/12 unidades	60	pct			
20	Almotolia com capacidade de 125 ml (cor âmbar)	350	un			
21	Almotolia com capacidade de 125 ml (transparente)	350	un			
22	Almotolia com capacidade de 250 ml (cor âmbar)	350	un			
23	Almotolia com capacidade de 250 ml (transparente)	350	un			
24	Atadura de Crepom 6 cmx4,5m – pacote c/ 12	2.500	pct			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	unidades					
25	Atadura de Crepom 15cm x 4,5m – pacote c/ 12 unidades	3.500	pct			
26	Atadura de Crepom 20cm x 4,5m – pacote c/ 12 unidades	3.000	pct			
27	Atadura Gessada 6cmx2m - caixa c/ 20 unidades	20	cx			
28	Atadura Gessada 10cmx3m - caixa c/ 20 unidades	50	cx			
29	Atadura Gessada 15cmx3m – caixa c/20 unidades	50	cx			
30	Atadura Gessada 20cmx4 m – caixa c/20 unidades	20	cx			
31	Caneta para eletrocardiograma V5 Hi- tecpoint extra fina cor preta	20	un			
32	Cânula p/traqueostomia de PVC Esteio tamanho 03	10	un			
33	Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume nº 3,5mm, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, pl	10	un			
34	Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume nº 4mm, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado,	10	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, pl					
35	Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume nº 4,5mm, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, pl	10	un			
36	Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume nº 5mm, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, pl	10	un			
37	Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume nº 5,5mm, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, pl	10	un			
38	Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume nº 6mm, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock,	10	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, pl					
39	Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume nº 6,5mm, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, pl	10	un			
40	Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume nº 7mm, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, pl	10	un			
41	Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume nº 7,5mm, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, pl	10	un			
42	Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume nº 8mm, balão de controle,	10	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, pl					
43	Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume nº 8,5mm, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, pl	10	un			
44	Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume nº 9mm, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, pl	10	un			
45	Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume nº 9,5mm, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, pl	10	un			
46	Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e	10	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	alto volume nº 10,0mm, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, pl					
47	Cateter intravenoso periférico (GELCO) Nº14	800	un			
48	Cateter intravenoso periférico (GELCO) Nº16	800	un			
49	Cateter intravenoso periférico (GELCO) Nº18	800	un			
50	Cateter intravenoso periférico (GELCO) Nº20	4.000	un			
51	Cateter intravenoso periférico (GELCO) Nº22	15.000	un			
52	Cateter intravenoso periférico (GELCO) Nº24	20.000	un			
53	Cateter endovenoso TREE-WAY	700	un			
54	Cateter nasal Tipo Óculos Estéril	2.000	un			
55	Colar cervical com apoio metoniano montado tam G	50	un			
56	Colar cervical com apoio metoniano montado tam M	50	un			
57	Colar cervical com apoio metoniano montado tam P	50	un			
58	Colar cervical com apoio metoniano montado tam PP (INFANTIL)	50	un			
59	Coletor de material perfurocortante com capacidade de 13 litros	2.000	un			
60	Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a oxido de etileno, descartável, capacidade 2000ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo	800	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, procedência reembalado em caixa com 50 peças. BOLSA COLETORA 2000 ML COM ESCALAS DE GRADUAÇÃO PARA PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, CONECTOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA COM TAMPA PROTETORA, TUBO EXTENSOR, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA FLUXO, APOIO PARA DEAMBULAÇÃO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TUBO DE DRENAGEM.					
61	Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) 50x45cm – pacote c/ 50 unidades	720	pct			
62	Detergente enzimático - galão de 05 litros	12	gal			
63	Dreno Torácico Nº 16	6	un			
64	Dreno Torácico Nº 22	10	un			
65	Dreno Torácico Nº 24	10	un			
66	Dreno Torácico Nº 26	10	un			
67	Dreno Torácico Nº 28	10	un			
68	Dreno Torácico Nº 30	10	un			
69	Dreno Torácico Nº 32	20	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

70	Dreno Torácico Nº 34	20	un			
71	Dreno Torácico Nº 36	20	un			
72	Dreno Torácico Nº 38	10	un			
73	Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho adulto – pacote c/50 unidades.	700	pct			
74	Equipo macro com injeto lateral simples	50.000	un			
75	Equipo micro gotas para soluções parenterais com injetor lateral	1.500	un			
76	Equipo para alimentação enteral com conector escalonado descarpack.	8.000	un			
77	Equipo microgotas para transfusão de sangue com câmara graduada	200	un			
78	Equipo para transfusão de sangue	300	un			
79	Escova cervical para coleta de material do canal endocervical na versão estéril – pacote c/100 unidades	1.000	pct			
80	Esparadrapo Impermeável – rolo c/ 10cmx4,5m	2.000	rl			
81	Espátula de Ayres – pacote com 100 unidades	600	pct			
82	Éter em Solução para Uso Hospitalar – frasco c/1 litro	120	fr			
83	Extensor para equipo-conecta o dispositivo de controle de infusão-equipeo ao dispositivo de acesso venoso, scalp,	50	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	cateter, material atóxico.					
84	EXTENSOR PARA EQUIPO MULTIVIAS / DISPOSITIVO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO, LUER FÊMEA DE 2 VIAS, COM CLAMP DE FECHAMENTO RÁPIDO NAS VIAS/TAMANHO 18 CM	500	un			
85	Espéculo Vaginal Descartável Tamanho P, sem Lubrificação	1.800	un			
86	Espéculo Vaginal Descartável Tamanho M, sem Lubrificação	2.000	un			
87	Espéculo Vaginal Descartável Tamanho G, sem Lubrificação	750	un			
88	Esfigmomanômetro anaeróide com pedestal para uso em pacientes pediátricos. Especificações Técnicas Mínimas: Isento de mercúrio conforme resolução 239 da Secretaria de Saúde/SP de 07/10/12 Aprovado pelo Inmetro (apresentar selo de verificação). Manômetro com escala ampla para fácil visualização e graduação de 0 a 300 mmHg. Divisão de escala em 2 mmHg. Bolsa de ar, pera e tubos conectores confeccionados em PVC. Válvula de metal cromado que permita retenção e esvaziamento de ar. 04 Braçadeiras em nylon homologadas pelo Inmetro, com fecho em velcro tamanho pediátrico (circunferência	2	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	máxima entre 12 e 15 cm). Pedestal com compartimento incorporado para armazenamento da braçadeira e pêra,					
89	<p>Esfigmomanômetro anaeróide com pedestal para uso em pacientes adulto-obesos.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Isento de mercúrio conforme resolução 239 da Secretaria de Saúde/SP de 07/10/12.• Aprovado pelo Inmetro (apresentar selo de verificação).• Manômetro com escala ampla para fácil visualização e graduação de 0 a 300 mmHg.• Divisão de escala em 2 mmHg.• Bolsa de ar, pera e tubos conectores confeccionados em PVC.• Válvula de metal cromado que permita retenção e esvaziamento de ar.• 04 Braçadeiras em nylon homologadas pelo Inmetro, com fecho em velcro tamanho adultoobeso (circunferência máxima entre 41 e 50 cm).• Pedestal com compartimento incorporado para armaze	5	un			
90	Fio catgut cromado 1.0 – 75cm – 1/2 - 40mm – caixa c/ 24 unidades	10	cx			
91	Fio catgut cromado 2.0 – 75cm - 3/8 25mm – caixa c/ 24 unidades	10	cx			
92	Fio catgut cromado 3.0 - 75cm - 3/8 - 20mm – caixa c/ 24 unidades	10	cx			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

93	Fio catgut cromado 4.0 - 3/8 - 20mm – caixa c/ 24 unidades	10	CX			
94	Fio catgut simples 2.0 - 3/8 - 35mm – caixa c/ 24 unidades	10	CX			
95	Fio catgut simples 3.0 - 75cm - 3/8 - 25mm – caixa c/ 24 unidades	10	CX			
96	Fio catgut simples 4.0 - 3/8 - 20 mm – caixa c/ 24 unidades	10	CX			
97	Fio nylon 1-0 - 45 cm - 3/8 - 30mm – caixa c/ 24 unidades	20	CX			
98	Fio nylon 2-0 - 45 cm - 3/8 - 20 mm – caixa c/ 24 unidades	30	CX			
99	Fio nylon 2-0 - 45 cm - 3/8 - 30 mm – caixa c/ 24 unidades	30	CX			
100	Fio nylon 3-0 – 45 cm - 3/8 - 20 mm – caixa c/ 24 unidades	30	CX			
101	Fio nylon 3-0 - 45 cm - 3/8 - 30 mm – caixa c/ 24 unidades	30	CX			
102	Fio nylon 4-0 - 45 cm - 3/8 - 20 mm – caixa c/ 24 unidades	30	CX			
103	Fio nylon 4-0 - 45 cm - 3/8 - 30 mm – caixa c/ 24 unidades	30	CX			
104	Fio nylon 6-0 - 45 cm - 3/8 - 20 mm – caixa c/ 24 unidades	30	CX			
105	Fio nylon 6-0 - 45 cm - 3/8 - 30 mm – caixa c/ 24 unidades	30	CX			
106	Fita Autoclave Adesiva – rolo c/19mmx30m	600	rl			
107	Fita Micropore / Fita Cirúrgica Adesiva Hipoalergênica Micropore – rolo c/ 25mmx10m	6.000	rl			
108	Formol para uso externo / Solução de Formol a 37% - frasco c/ 1 litro	48	fr			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

109	Fralda descartável geriátrica tamanho GG - pct c/7 unidades	350	pct			
110	Fralda descartável adulta tamanho G – pacote c/ 8 unidades	300	pct			
111	Fralda geriátrica descartável tamanho M – pacote c/ 8 unidades	150	pct			
112	Fralda descartável geriátrica tamanho P- pacote com 10 unidades	150	pct			
113	Frasco para alimentação enteral com capacidade de 300 ml	10.000	un			
114	Gaze Hidrófila / Compressa de Gaze Hidrófila 13 Fios/cm2 - 7,5cmx7,5cm – pacote c/ 500 unidades	10.000	pct			
115	Gaze Tipo Queijo / Atadura de Gaze Hidrófila 8 dobras 13fios/cm2 - pacote c/1 rolo de 91 cm x 91m	80	Pct			
116	Gel para Eletrocardiograma - frs c/100ml	630	fr			
117	Gel para ECG E ULTRASSOM - galão 05 litros	5	gal			
118	Glicerina líquida – frasco c/1000ml	48	fr			
119	Indicador biológico ,utilizados para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Cada Indicador Biológico possui um disco de papel inoculado com esporos com uma população mínima de 105 ou 106 de esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953. Esse disco é acomodado em um frasco termoplástico que servirá como frasco de	50	cx			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>cultura. O frasco também contém uma ampola de vidro quebrável contendo meio de cultura caseína de soja. A produção de ácido associada ao crescimento de esporos causa mudança de cor do meio de cultura de roxo para amarelo, facilitando a detecção do crescimento - caixa c/10 ampolas (em comodato com incubadora respectiva)</p>					
120	<p>KIT DE CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL CVC 7FR X 20CM COM ACESSÓRIOS. DESCRIÇÃO: 1 cateter de poliuretano 7Ffx 20cm para acesso venoso central 1 fio guia 0.032" x 60cm com avançador OneStep Advancer 1 agulha 18ga x 7cm para introdução de fio guia 0.026" a 0.038" 1 seringa de 5ml com agulha 30x7 1 dilatador de vaso 1 aba de sutura 2 tampas luer 1 abraçadeira Embalagem unitária esterilizada em óxido de etileno, com dados de identificação, número do lote, validade de esterilização e registro da ANVISA</p>	50	kit			
121	<p>KIT DE CATETER MONO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL COM ACESSÓRIOS. DESCRIÇÃO: 1 cateter de poliuretano</p>	50	kit			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	16Gx20cm para acesso venosos central 1 fio guia em J 3mm 0.032" x 60cm com avançador OneStep Advancer 1 agulha 16ga x 7cm para introdução de fio guia 0.026" a 0.038" 1 seringa de 5ml com agulha 30x7 1 dilatador de vaso 1 aba de sutura 2 tampas luer 1 abraçadeira Embalagem unitária esterilizada em óxido de etileno, com dados de identificação, número do lote, validade de esterilização e registro da ANVISA					
122	Lamina de bisturi Nº11 - Caixa c/100 unidades	50	cx			
123	Lamina de bisturi Nº15 - Caixa c/100 unidades	50	cx			
124	Lamina de bisturi Nº 24 - Caixa c/100 unidades	50	cx			
125	Lamina microscopia fosca não lapidada (para exames cpatologicos) cx.c/50 un	100	cx			
126	Lençol descartável – rolo c/ 70cm x 50m	200	rl			
127	Luva Cirúrgica Esterelizada nº7 – pct c/ 1 par	2.000	pct			
128	Luva Cirúrgica Esterelizada nº7,5 - pct c/ 1 par	2.000	pct			
129	Luva Cirúrgica Esterelizada nº8 – pct c/1 par	600	pct			
130	Luva de Látex para Procedimento EP – caixa c/ 100 unidades	2.000	cx			
131	Luva de Látex para Procedimento G – caixa c/ 100 unidades	600	cx			
132	Luva de Látex para Procedimento M – caixa	3.000	cx			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	c/ 100 unidades					
133	Luva de Látex para Procedimento P – caixa c/ 100 unidades	2.000	cx			
134	Malha tubular ortopédica 10cm x 15 metros Confeccionada em tecido 100% algodão; - Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; - Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; - Alta resistência	30	rlo			
135	Malha tubular ortopédica 06cm x 15 metros Confeccionada em tecido 100% algodão; - Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; - Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; - Alta resistencia	30	rlo			
136	Malha tubular ortopédica 08cm x 15 metros Confeccionada em tecido 100% algodão; - Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; - Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; - Alta resistência	20	rlo			
137	Malha tubular ortopédica 20cm x 15 metros Confeccionada em tecido 100% algodão; - Elasticidade no sentido transversal com	20	rlo			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	enrolamento uniforme em toda sua extensão; - Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; - Alta resistência					
138	Máscara com 3 camadas com proteção anti-vírus com elástico branca descartável – pacote c/100 unidades	1.000	pct			
139	Máscara de venturi, confeccionada em material siliconizado, transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traquéia, 6 conectores coloridos para diferentes concentrações de % de FIO2, copo em plástico rígido transparente com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Livre de látex.ADULTO	50	kit			
140	Máscara de proteção contra vírus e tuberculose PFF2	1.000	un			
141	Máscara Nebulização Adulto / Conjunto Micro Nebulizador p/ Inalação Individual I-205 conector 9/16" Adulto	100	un			
142	Máscara Nebulização Infantil / Conjunto Micro Nebulizador p/ Inalação Individual I-205 conector 9/16" Infantil	100	un			
143	Máscara de Alta Concentração de Oxigênio com reservatório Composto por: Máscara de Oxigênio de Alta Concentração (tamanho Adulto), Tubo de	100	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Oxigênio 2,10 m e Bolsa Reservatório					
144	A Máscara de Alta Concentração de Oxigênio com reservatório Composto por: Máscara de Oxigênio de Alta Concentração (tamanho infantil), Tubo de Oxigênio 2,10 m e Bolsa Reservatório.	50	un			
145	Papel Grau Cirúrgico tamanho 600mm x 100m – rolo de 600mm x 100 metros	80	rl			
146	Papel Grau Cirúrgico tamanho 100mm x 100m – rolo de 100mm x 100 metros	60	rl			
147	Papel Grau Cirúrgico tamanho 200mm x 100m – rolo de 200mm x 100 metros	50	rl			
148	Papel para eletrocardiógrafo 48x30 t16 – rolo de 48mm x 30m	50	rl			
149	Papel para eletrocardiógrafo 58x30 t16 – rolo de 58mm x 30m	50	rl			
150	Papel para ECG 216X30 – rolo de 216mm x 30m	100	rl			
151	Papel para Eletrocardiograma ECG com tamanho de 80mmx30metros – rolo de 80mm x 30m	100	rl			
152	PVPI Degermante – frasco c/ 1 L	180	fr			
153	PVPI Tópico – frasco c/ 1 L	180	fr			
154	Sabonete Líquido para uso tópico anti-séptico hospitalar - Triclosano 0,5% - frasco c/1 L	1.500	fr			
155	Sapatilha(propé) de TNT descartável - pacote	100	pct			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	c/100 unidades					
156	Scalp 19 G - Dispositivo para Infusão Endovenosa	500	un			
157	Scalp 21 G - Dispositivo para Infusão Endovenosa	20.000	un			
158	Scalp 23 G - Dispositivo para Infusão Endovenosa	40.000	un			
159	Scalp 25 G - Dispositivo para Infusão Endovenosa	7.000	un			
160	Scalp 27 G - Dispositivo para Infusão Endovenosa	300	un			
161	Seringa descartável c/ Agulha curta 8,0x0,3mm fixa de uso único p/ insulina U- 100, 1ml/1cc	10.000	un			
162	Seringa Descartável sem Agulha 10ml com bico luer slip	50.000	un			
163	Seringa Descartável sem Agulha 20ml com bico luer slip	50.000	un			
164	Seringa Descartável sem Agulha 3ml com bico luer slip	45.000	un			
165	Seringa Descartável sem Agulha 5ml com bico luer slip	50.000	un			
166	Solução de Shiller 2% - frasco c/ 1 litro	216	fr			
167	Sonda de aspiração traqueal nº 04	500	un			
168	Sonda de aspiração traqueal nº06	500	un			
169	Sonda de aspiração traqueal nº 08	2.500	un			
170	Sonda de aspiração traqueal nº 10	500	un			
171	Sonda de aspiração traqueal nº12	500	un			
172	Sonda de aspiração traqueal nº14	500	un			
173	sonda de aspiração traqueal nº16	500	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

174	Sonda de Folley Siliconada 2v 30cc esteril nº 06	50	un			
175	Sonda de Folley Siliconada 2v 30cc esteril nº 08	80	un			
176	Sonda de Folley Siliconada 2v 30cc esteril nº 10	100	un			
177	Sonda de Foley Siliconada 2v 30cc esteril nº 12	100	un			
178	Sonda de Folley Siliconada 2v 30cc esteril nº 14	200	un			
179	Sonda de Folley Siliconada 2v 30cc esteril nº 16	300	un			
180	Sonda de Folley Siliconada 2v 30cc esteril nº 18	300	un			
181	Sonda de Folley Siliconada 2v 30cc esteril nº 20	300	un			
182	Sonda de nutrição enteral N°10	200	un			
183	Sonda de nutrição enteral N°12	200	un			
184	Sonda Gástrica nº 04 tubo de PVC atoxico flexível , siliconizado, apresenta 4 furos e conector c/ tampa , 1,2 m comp	50	un			
185	Sonda Gástrica nº 06 tubo de PVC atoxico flexível , siliconizado, apresenta 4 furos e conector c/ tampa , 1,2 m comp	50	un			
186	Sonda Gástrica nº08 tubo de PVC atoxico flexível , siliconizado, apresenta 4 furos e conector c/ tampa , 1,2 m comp	100	un			
187	Sonda Gástrica nº 10 tubo de PVC atoxico flexível , siliconizado,	70	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	apresenta 4 furos e conector c/ tampa , 1,2 m comp					
188	Sonda Gástrica nº 12 tubo de PVC atoxico flexível , siliconizado, apresenta 4 furos e conector c/ tampa , 1,2 m comp	70	un			
189	Sonda Gástrica nº 14 tubo de PVC atoxico flexível , siliconizado, apresenta 4 furos e conector c/ tampa , 1,2 m comp	70	un			
190	Sonda Gástrica nº 16 tubo de PVC atoxico flexível , siliconizado, apresenta 4 furos e conector c/ tampa , 1,2 m comp	70	un			
191	Sonda Gástrica nº 18 tubo de PVC atoxico flexível , siliconizado, apresenta 4 furos e conector c/ tampa , 1,2 m comp	70	un			
192	Sonda Gástrica nº 20 tubo de PVC atoxico flexível , siliconizado, apresenta 4 furos e conector c/ tampa , 1,2 m comp	70	un			
193	Sonda Uretral Nº04	100	un			
194	Sonda Uretral Nº06	200	un			
195	Sonda Uretral Nº08	6.000	un			
196	Sonda Uretral Nº10	2.000	un			
197	Sonda Uretral Nº 12	16.000	un			
198	Sonda Uretral Nº 14	500	un			
199	Sonda Uretral Nº 16	500	un			
200	Soro Glicofisiológico (SORO FISIOLÓGICO +GLICOSE) FRS	1.000	fr			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	C/250ML					
201	Soro Glicofisiológico (SOROFISIOLOGICO+GLICOSE) FRS C/500ML	1.000	Fr			
202	Tala Ortopédica para dedo tamanho 10X2 PCT C/12 UN	20	pct			
203	Tala Ortopédica para dedo tamanho 12X180MM PCT C/12 UN	20	pct			
204	Tala ortopedica imobilizadora Tamanho 30x8cm modelo Talafix grade metálica moldavel, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil, manuseio.	100	un			
205	Tala ortopedica imobilizadora Tamanho 53x8cm modelo Talafix grade metálica moldavel, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil, manuseio.	100	un			
206	Tala ortopedica imobilizadora Tamanho 63x9cm modelo Talafix grade metálica moldavel, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil, manuseio.	100	un			
207	Tala ortopedica imobilizadora Tamanho 86x10cm modelo Talafix grade metálica moldavel, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil, manuseio.	100	un			
208	Termômetro Clínico Oval	400	un			
209	Termômetro Digital p/geladeira interno e externo c/função máxima e mínima	50	un			
210	Termômetro Clínico digital: faixa de medição: 32 c a 42 c, resolução: 0,1 c, precisão: +/- 0,2 c,	50	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	função auto-desligamento após 10 minutos, alimentação: 01 pilha de 1, 5 volts Ir41 (tipo botão).					
211	Teste penetração de vapor, teste químico, livre de chumbo, que contém reativo químico atóxico, . Trata-se de um teste de verificação e detecção de gases não condensáveis e bolhas de ar em autoclaves com bombas de vácuo, no ciclo de esterilização. CX. C/50 TESTES	5	cx			
212	Tintura de Benjoim – frasco c/ 1 Litro	180	fr			
213	Tiras Reativas para Glicoteste p/detecção de níveis de glicose de 20 A 500MG/DLEM SANGUE CAPILAR (em comodato aparelho de glicosímetro respectivo) – caixa c/ 50 testes	1.000	cx			
214	Touca Descartável com Elástico Branca – pacote c/ 100 unidades	200	pct			
215	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 2 s/balão	50	un			
216	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 2,5 s/balão	50	un			
217	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 3 c/balão	50	un			
218	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 3,5 c/balão	50	un			
219	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 4 c/balão	100	un			
220	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 4,5 c/balão	100	un			
221	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 5 c/balão	60	un			
222	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 5,5	60	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	c/balão					
223	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 6 c/balão	60	un			
224	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 6,5 c/balão	60	un			
225	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 7 c/balão	200	un			
226	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 7,5 c/balão	200	un			
227	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 8 c/balão	100	un			
228	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 8,5 c/balão	100	un			
229	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 9 c/balão	50	un			
230	Tubo de látex (Garrote) calibre 200, hospitalar não estéril – pacote c/15 metros	30	pct			
231	Tubo de silicone (Garrote) calibre 203, hospitalar não estéril – pacote c/15 metros	30	pct			
232	Tubo de silicone (Garrote) calibre 204, hospitalar não estéril – pacote c/15 metros	30	pct			
233	Vaselina Líquida – frasco c/1 Litro	48	fr			

Outras informações que compõem a proposta:

1.1. Prazo de validade da proposta: _____

1.2. Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento.

1.3. Email:

1.4. Telefone:

1.5. Conta bancária:

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, brasileiro, cargo: _____, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII ao art. 7º da Constituição da República e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/05, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ATA

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de dois mil e vinte, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e alterações posteriores, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa _____, com CNPJ nº _____, localizada à Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, cujo CNPJ é _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preços para Aquisição de material hospitalar para secretaria de saúde, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e Mapa de Apuração.

Item	Descrição do Produto	Qnde	Unidade de Medida	Marca	Preço unit	Global
01	Abaixador de Língua – pacote c/100 unidades	800	pct			
02	Ácido acético 2% - frasco c/1litro	100	fr			
03	Solução a base de ácido peracético a 0,2% - frasco c/1 litro + Inibidor de corrosão – sachê de 14 gramas	50	kit			
04	Ácidos Graxos Essenciais (Composição: Ácido Linoleico, Ácido Oleico, Ácido Caprílico, Ácido Cáprico, Ácido Láurico, Ácido Palmítico, Ácido Mirístico, Ácido Estearico, Palmitato de Retinol (Vitamina A),	1.500	fr			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Acetato de Tocoferol (Vitamina E) e Lecitina de Soja) – frasco de 200 ml					
05	Água Oxigenada 10 vl – 1litro	200	fr			
06	Agulha Descartável 13x4,5 – caixa c/100 unidades	600	cx			
07	Agulha Descartável 20x5,5 – caixa c/100 unidades	400	cx			
08	Agulha Descartável 25x6 – caixa c/100 unidades	50	cx			
09	Agulha Descartável 25x7 – caixa c/100 unidades	600	cx			
10	Agulha Descartável 25x8 – caixa c/100 unidades	600	cx			
11	Agulha Descartável 40 x 16 – caixa c/100 unidades	50	cx			
12	Agulha Descartável 40x12 – caixa c/100 unidades	800	cx			
13	Álcool 70° / Álcool Etilico Hidratado 74,31°INPM – frasco c/ 500 ml	6.000	fr			
14	Álcool Absoluto Filtrado 99,6° GL – frasco c/1 litro	300	fr			
15	Álcool Iodado a 0,1% - frasco c/1 litro	240	fr			
16	Algodão Hidrófilo absorvente – pacote c/500 gramas	800	pct			
17	Algodão ortopédico 10 cm/ Atadura de algodão ortopédica 10cm x 1m - pacote c/12 unidades	200	pct			
18	Algodão Ortopédico 15 cm / Atadura de Algodão Ortopédica 15cmx1,8m- 100% algodão, sem feras, sem impurezas - apresentação cor branca - não pode ser material reciclável – pacote c/ 12 unidades	200	pct			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

19	Algodão Ortopédico 20cm / Atadura de Algodão Ortopédica 20cmx1,8m – pacote c/12 unidades	60	pct			
20	Almotolia com capacidade de 125 ml (cor âmbar)	350	un			
21	Almotolia com capacidade de 125 ml (transparente)	350	un			
22	Almotolia com capacidade de 250 ml (cor âmbar)	350	un			
23	Almotolia com capacidade de 250 ml (transparente)	350	un			
24	Atadura de Crepom 6 cmx4,5m – pacote c/ 12 unidades	2.500	pct			
25	Atadura de Crepom 15cm x 4,5m – pacote c/ 12 unidades	3.500	pct			
26	Atadura de Crepom 20cm x 4,5m – pacote c/ 12 unidades	3.000	pct			
27	Atadura Gessada 6cmx2m - caixa c/ 20 unidades	20	cx			
28	Atadura Gessada 10cmx3m - caixa c/ 20 unidades	50	cx			
29	Atadura Gessada 15cmx3m – caixa c/20 unidades	50	cx			
30	Atadura Gessada 20cmx4 m – caixa c/20 unidades	20	cx			
31	Caneta para eletrocardiograma V5 Hi- tecpoint extra fina cor preta	20	un			
32	Cânula p/traqueostomia de PVC Esteio tamanho 03	10	un			
33	Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume nº 3,5mm,	10	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, pl					
34	Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume nº 4mm, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, pl	10	un			
35	Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume nº 4,5mm, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, pl	10	un			
36	Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume nº 5mm, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, pl	10	un			
37	Cânula externa para traqueostomia, com	10	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	balão de baixa pressão e alto volume nº 5,5mm, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, pl					
38	Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume nº 6mm, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, pl	10	un			
39	Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume nº 6,5mm, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, pl	10	un			
40	Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume nº 7mm, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, pl	10	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

41	Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume nº 7,5mm, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, pl	10	un			
42	Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume nº 8mm, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, pl	10	un			
43	Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume nº 8,5mm, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, pl	10	un			
44	Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume nº 9mm, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza	10	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	com extremidade olivar, pl					
45	Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume nº 9,5mm, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, pl	10	un			
46	Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume nº 10,0mm, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, pl	10	un			
47	Cateter intravenoso periférico (GELCO) Nº14	800	un			
48	Cateter intravenoso periférico (GELCO) Nº16	800	un			
49	Cateter intravenoso periférico (GELCO) Nº18	800	un			
50	Cateter intravenoso periférico (GELCO) Nº20	4.000	un			
51	Cateter intravenoso periférico (GELCO) Nº22	15.000	un			
52	Cateter intravenoso periférico (GELCO) Nº24	20.000	un			
53	Cateter endovenoso TREE-WAY	700	un			
54	Cateter nasal Tipo Óculos Estéril	2.000	un			
55	Colar cervical com apoio metoniano montado tam G	50	un			
56	Colar cervical com apoio metoniano montado tam	50	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	M					
57	Colar cervical com apoio metoniano montado tam P	50	un			
58	Colar cervical com apoio metoniano montado tam PP (INFANTIL)	50	un			
59	Coletor de material perfurocortante com capacidade de 13 litros	2.000	un			
60	Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a oxido de etileno, descartável, capacidade 2000ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, procedência reembalado em caixa com 50 peças. BOLSA COLETORA 2000 ML COM ESCALAS DE GRADUAÇÃO PARA PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, CONECTOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA COM TAMPA PROTETORA, TUBO EXTENSOR, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA FLUXO, APOIO PARA DEAMBULAÇÃO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TUBO DE DRENAGEM.	800	un			
61	Compressa Cirúrgica (Campo Operatório)	720	pct			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	50x45cm – pacote c/ 50 unidades					
62	Detergente enzimatico - galão de 05 litros	12	gal			
63	Dreno Torácico Nº 16	6	un			
64	Dreno Torácico Nº 22	10	un			
65	Dreno Torácico Nº 24	10	un			
66	Dreno Torácico Nº 26	10	un			
67	Dreno Torácico Nº 28	10	un			
68	Dreno Torácico Nº 30	10	un			
69	Dreno Torácico Nº 32	20	un			
70	Dreno Torácico Nº 34	20	un			
71	Dreno Torácico Nº 36	20	un			
72	Dreno Torácico Nº 38	10	un			
73	Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho adulto – pacote c/50 unidades.	700	pct			
74	Equipo macro com injeto lateral simples	50.000	un			
75	Equipo micro gotas para soluções parenterais com injetor lateral	1.500	un			
76	Equipo para alimentação enteral com conector escalonado descarpack.	8.000	un			
77	Equipo microgotas para transfusão de sangue com câmara graduada	200	un			
78	Equipo para transfusão de sangue	300	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

79	Escova cervical para coleta de material do canal endocervical na versão estéril – pacote c/100 unidades	1.000	pct			
80	Esparadrapo Impermeável – rolo c/ 10cmx4,5m	2.000	rl			
81	Espátula de Ayres – pacote com 100 unidades	600	pct			
82	Éter em Solução para Uso Hospitalar – frasco c/1 litro	120	fr			
83	Extensor para equipo-conecta o dispositivo de controle de infusão-equipe ao dispositivo de acesso venoso, scalp, cateter, material atóxico.	50	un			
84	EXTENSOR PARA EQUIPO MULTIVIAS / DISPOSITIVO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO, LUER FÊMEA DE 2 VIAS, COM CLAMP DE FECHAMENTO RÁPIDO NAS VIAS/TAMANHO 18 CM	500	un			
85	Espéculo Vaginal Descartável Tamanho P, sem Lubrificação	1.800	un			
86	Espéculo Vaginal Descartável Tamanho M, sem Lubrificação	2.000	un			
87	Espéculo Vaginal Descartável Tamanho G, sem Lubrificação	750	un			
88	Esfigmomanômetro anaeróide com pedestal para uso em pacientes pediátricos. Especificações Técnicas Mínimas: Isento de mercúrio conforme resolução 239 da Secretaria de Saúde/SP de 07/10/12 Aprovado	2	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>pele Inmetro (apresentar selo de verificação). Manômetro com escala ampla para fácil visualização e graduação de 0 a 300 mmHg. Divisão de escala em 2 mmHg. Bolsa de ar, pera e tubos conectores confeccionados em PVC. Válvula de metal cromado que permita retenção e esvaziamento de ar. 04 Braçadeiras em nylon homologadas pelo Inmetro, com fecho em velcro tamanho pediátrico (circunferência máxima entre 12 e 15 cm). Pedestal com compartimento incorporado para armazenamento da braçadeira e pêra,</p>					
89	<p>Esfigmomanômetro anaeróide com pedestal para uso em pacientes adulto-obesos. Especificações Técnicas Mínimas: •?Isento de mercúrio conforme resolução 239 da Secretaria de Saúde/SP de 07/10/12. •?Aprovado pelo Inmetro (apresentar selo de verificação). •?Manômetro com escala ampla para fácil visualização e graduação de 0 a 300 mmHg. •?Divisão de escala em 2 mmHg. •?Bolsa de ar, pera e tubos conectores confeccionados em PVC. •?Válvula de metal cromado que permita retenção e esvaziamento de ar. •?04 Braçadeiras</p>	5	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	em nylon homologadas pelo Inmetro, com fecho em velcro tamanho adultoobeso (circunferência máxima entre 41 e 50 cm). •?Pedestal com compartimento incorporado para armaze					
90	Fio catgut cromado 1.0 – 75cm – 1/2 - 40mm – caixa c/ 24 unidades	10	CX			
91	Fio catgut cromado 2.0 – 75cm - 3/8 25mm – caixa c/ 24 unidades	10	CX			
92	Fio catgut cromado 3.0 - 75cm - 3/8 - 20mm – caixa c/ 24 unidades	10	CX			
93	Fio catgut cromado 4.0 - 3/8 - 20mm – caixa c/ 24 unidades	10	CX			
94	Fio catgut simples 2.0 - 3/8 - 35mm – caixa c/ 24 unidades	10	CX			
95	Fio catgut simples 3.0 - 75cm - 3/8 - 25mm – caixa c/ 24 unidades	10	CX			
96	Fio catgut simples 4.0 - 3/8 - 20 mm – caixa c/ 24 unidades	10	CX			
97	Fio nylon 1-0 - 45 cm - 3/8 - 30mm – caixa c/ 24 unidades	20	CX			
98	Fio nylon 2-0 - 45 cm - 3/8 - 20 mm – caixa c/ 24 unidades	30	CX			
99	Fio nylon 2-0 - 45 cm - 3/8 - 30 mm – caixa c/ 24 unidades	30	CX			
100	Fio nylon 3-0 – 45 cm - 3/8 - 20 mm – caixa c/ 24 unidades	30	CX			
101	Fio nylon 3-0 - 45 cm - 3/8 - 30 mm – caixa c/ 24 unidades	30	CX			
102	Fio nylon 4-0 - 45 cm - 3/8 - 20 mm – caixa c/ 24 unidades	30	CX			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

103	Fio nylon 4-0 - 45 cm - 3/8 - 30 mm – caixa c/ 24 unidades	30	cx			
104	Fio nylon 6-0 - 45 cm - 3/8 - 20 mm – caixa c/ 24 unidades	30	cx			
105	Fio nylon 6-0 - 45 cm - 3/8 - 30 mm – caixa c/ 24 unidades	30	cx			
106	Fita Autoclave Adesiva – rolo c/19mmx30m	600	rl			
107	Fita Micropore / Fita Cirúrgica Adesiva Hipoalergênica Micropore – rolo c/ 25mmx10m	6.000	rl			
108	Formol para uso externo / Solução de Formol a 37% - frasco c/ 1 litro	48	fr			
109	Fralda descartável geriátrica tamanho GG - pct c/7 unidades	350	pct			
110	Fralda descartável adulta tamanho G – pacote c/ 8 unidades	300	pct			
111	Fralda geriátrica descartável tamanho M – pacote c/ 8 unidades	150	pct			
112	Fralda descartável geriátrica tamanho P- pacote com 10 unidades	150	pct			
113	Frasco para alimentação enteral com capacidade de 300 ml	10.000	un			
114	Gaze Hidrófila / Compressa de Gaze Hidrófila 13 Fios/cm2 - 7,5cmx7,5cm – pacote c/ 500 unidades	10.000	pct			
115	Gaze Tipo Queijo / Atadura de Gaze Hidrófila 8 dobras 13fios/cm2 - pacote c/1 rolo de 91 cm x 91m	80	Pct			
116	Gel para eletrocardiograma - frs c/100ml	630	fr			
117	Gel para ECG E ULTRASSOM - galão 05	5	gal			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	litros					
118	Glicerina líquida – frasco c/1000ml	48	fr			
119	Indicador biológico ,utilizados para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Cada Indicador Biológico possui um disco de papel inoculado com esporos com uma população mínima de 10 ⁵ ou 10 ⁶ de esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953. Esse disco é acomodado em um frasco termoplástico que servirá como frasco de cultura. O frasco também contém uma ampola de vidro quebrável contendo meio de cultura caseína de soja. A produção de ácido associada ao crescimento de esporos causa mudança de cor do meio de cultura de roxo para amarelo, facilitando a detecção do crescimento - caixa c/10 ampolas (em comodato com incubadora respectiva)	50	cx			
120	KIT DE CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL CVC 7FR X 20CM COM ACESSÓRIOS. DESCRIÇÃO: 1 cateter de poliuretano 7Ffx 20cm para acesso venosos central 1 fio guia 0.032" x 60cm com avançador OneStep Advancer 1 agulha 18ga x 7cm para introdução	50	kit			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	de fio guia 0.026" a 0.038" 1 seringa de 5ml com agulha 30x7 1 dilatador de vaso 1 aba de sutura 2 tampas luer 1 abraçadeira Embalagem unitária esterilizada em óxido de etileno, com dados de identificação, número do lote, validade de esterilização e registro da ANVISA					
121	KIT DE CATETER MONO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL COM ACESSÓRIOS. DESCRIÇÃO:1 cateter de poliuretano 16Gx20cm para acesso venosos central 1 fio guia em J 3mm 0.032" x 60cm com avançador OneStep Advancer 1 agulha 16ga x 7cm para introdução de fio guia 0.026" a 0.038" 1 seringa de 5ml com agulha 30x7 1 dilatador de vaso 1 aba de sutura 2 tampas luer 1 abraçadeira Embalagem unitária esterilizada em óxido de etileno, com dados de identificação, número do lote, validade de esterilização e registro da ANVISA	50	kit			
122	Lamina de bisturi Nº11 - Caixa c/100 unidades	50	cx			
123	Lamina de bisturi Nº15 - Caixa c/100 unidades	50	cx			
124	Lamina de bisturi Nº 24 - Caixa c/100 unidades	50	cx			
125	Lamina microscopia fosca não lapidada (para exames cpatologicos) cx.c/50 un	100	cx			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

126	Lençol descartável – rolo c/ 70cm x 50m	200	rl			
127	Luva Cirúrgica Esterelizada nº7 – pct c/ 1 par	2.000	pct			
128	Luva Cirúrgica Esterelizada nº7,5 - pct c/ 1 par	2.000	pct			
129	Luva Cirúrgica Esterelizada nº8 – pct c/1 par	600	pct			
130	Luva de Látex para Procedimento EP – caixa c/ 100 unidades	2.000	cx			
131	Luva de Látex para Procedimento G – caixa c/ 100 unidades	600	cx			
132	Luva de Látex para Procedimento M – caixa c/ 100 unidades	3.000	cx			
133	Luva de Látex para Procedimento P – caixa c/ 100 unidades	2.000	cx			
134	Malha tubular ortopédica 10cm x 15 metros Confeccionada em tecido 100% algodão; - Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; - Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; - Alta resistência	30	rlo			
135	Malha tubular ortopédica 06cm x 15 metros Confeccionada em tecido 100% algodão; - Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; - Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; - Alta resistencia	30	rlo			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

136	Malha tubular ortopédica 08cm x 15 metros Confeccionada em tecido 100% algodão; - Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; - Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; - Alta resistência	20	rlo			
137	Malha tubular ortopédica 20cm x 15 metros Confeccionada em tecido 100% algodão; - Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; - Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; - Alta resistência	20	rlo			
138	Máscara com 3 camadas com proteção anti-vírus com elástico branca descartável – pacote c/100 unidades	1.000	pct			
139	Máscara de venturi, confeccionada em material siliconizado, transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traquéia, 6 conectores coloridos para diferentes concentrações de % de FIO2, copo em plástico rígido transparente com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Livre de látex.ADULTO	50	kit			
140	Máscara de proteção contra vírus e	1.000	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	tuberculose PFF2					
141	Máscara Nebulização Adulto / Conjunto Micro Nebulizador p/ Inalação Individual I-205 conector 9/16" Adulto	100	un			
142	Máscara Nebulização Infantil / Conjunto Micro Nebulizador p/ Inalação Individual I-205 conector 9/16" Infantil	100	un			
143	Máscara de Alta Concentração de Oxigênio com reservatório Composto por: Máscara de Oxigênio de Alta Concentração (tamanho Adulto), Tubo de Oxigênio 2,10 m e Bolsa Reservatório	100	un			
144	A Máscara de Alta Concentração de Oxigênio com reservatório Composto por: Máscara de Oxigênio de Alta Concentração (tamanho infantil), Tubo de Oxigênio 2,10 m e Bolsa Reservatório.	50	un			
145	Papel Grau Cirúrgico tamanho 600mm x 100m – rolo de 600mm x 100 metros	80	rl			
146	Papel Grau Cirúrgico tamanho 100mm x 100m – rolo de 100mm x 100 metros	60	rl			
147	Papel Grau Cirúrgico tamanho 200mm x 100m – rolo de 200mm x 100 metros	50	rl			
148	Papel para eletrocardiograma 48x30 t16 – rolo de 48mm x 30m	50	rl			
149	Papel para eletrocardiograma 58x30	50	rl			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	t16 – rolo de 58mm x 30m					
150	Papel para ECG 216X30 – rolo de 216mm x 30m	100	rl			
151	Papel para Eletrocardiograma ECG com tamanho de 80mmx30metros – rolo de 80mm x 30m	100	rl			
152	PVPI Degermante – frasco c/ 1 L	180	fr			
153	PVPI Tópico – frasco c/ 1 L	180	fr			
154	Sabonete Líquido para uso tópico anti-séptico hospitalar - Triclosano 0,5% - frasco c/1 L	1.500	fr			
155	Sapatilha(propé) de TNT descartável - pacote c/100 unidades	100	pct			
156	Scalp 19 G - Dispositivo para Infusão Endovenosa	500	un			
157	Scalp 21 G - Dispositivo para Infusão Endovenosa	20.000	un			
158	Scalp 23 G - Dispositivo para Infusão Endovenosa	40.000	un			
159	Scalp 25 G - Dispositivo para Infusão Endovenosa	7.000	un			
160	Scalp 27 G - Dispositivo para Infusão Endovenosa	300	un			
161	Seringa descartável c/ Agulha curta 8,0x0,3mm fixa de uso único p/ insulina U- 100, 1ml/1cc	10.000	un			
162	Seringa Descartável sem Agulha 10ml com bico luer slip	50.000	un			
163	Seringa Descartável sem Agulha 20ml com bico luer slip	50.000	un			
164	Seringa Descartável sem Agulha 3ml com bico luer slip	45.000	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

165	Seringa Descartável sem Agulha 5ml com bico luer slip	50.000	un			
166	Solução de Shiller 2% - frasco c/ 1 litro	216	fr			
167	Sonda de aspiração traqueal nº 04	500	un			
168	Sonda de aspiração traqueal nº06	500	un			
169	Sonda de aspiração traqueal nº 08	2.500	un			
170	Sonda de aspiração traqueal nº 10	500	un			
171	Sonda de aspiração traqueal nº12	500	un			
172	Sonda de aspiração traqueal nº14	500	un			
173	sonda de aspiração traqueal nº16	500	un			
174	Sonda de Folley Siliconada 2v 30cc esteril nº 06	50	un			
175	Sonda de Folley Siliconada 2v 30cc esteril nº 08	80	un			
176	Sonda de Folley Siliconada 2v 30cc esteril nº 10	100	un			
177	Sonda de Foley Siliconada 2v 30cc esteril nº 12	100	un			
178	Sonda de Folley Siliconada 2v 30cc esteril nº 14	200	un			
179	Sonda de Folley Siliconada 2v 30cc esteril nº 16	300	un			
180	Sonda de Folley Siliconada 2v 30cc esteril nº 18	300	un			
181	Sonda de Folley Siliconada 2v 30cc esteril nº 20	300	un			
182	Sonda de nutrição enteral N°10	200	un			
183	Sonda de nutrição enteral N°12	200	un			
184	Sonda Gástrica nº 04 tubo de PVC atoxico	50	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	flexível , siliconizado, apresenta 4 furos e conector c/ tampa , 1,2 m comp					
185	Sonda Gástrica nº 06 tubo de PVC atoxico flexível , siliconizado, apresenta 4 furos e conector c/ tampa , 1,2 m comp	50	un			
186	Sonda Gástrica nº08 tubo de PVC atoxico flexível , siliconizado, apresenta 4 furos e conector c/ tampa , 1,2 m comp	100	un			
187	Sonda Gástrica nº 10 tubo de PVC atoxico flexível , siliconizado, apresenta 4 furos e conector c/ tampa , 1,2 m comp	70	un			
188	Sonda Gástrica nº 12 tubo de PVC atoxico flexível , siliconizado, apresenta 4 furos e conector c/ tampa , 1,2 m comp	70	un			
189	Sonda Gástrica nº 14 tubo de PVC atoxico flexível , siliconizado, apresenta 4 furos e conector c/ tampa , 1,2 m comp	70	un			
190	Sonda Gástrica nº 16 tubo de PVC atoxico flexível , siliconizado, apresenta 4 furos e conector c/ tampa , 1,2 m comp	70	un			
191	Sonda Gástrica nº 18 tubo de PVC atoxico flexível , siliconizado, apresenta 4 furos e conector c/ tampa , 1,2 m comp	70	un			
192	Sonda Gástrica nº 20 tubo de PVC atoxico flexível , siliconizado,	70	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	apresenta 4 furos e conector c/ tampa , 1,2 m comp					
193	Sonda Uretral N°04	100	un			
194	Sonda Uretral N°06	200	un			
195	Sonda Uretral N°08	6.000	un			
196	Sonda Uretral N°10	2.000	un			
197	Sonda Uretral N° 12	16.000	un			
198	Sonda Uretral N° 14	500	un			
199	Sonda Uretral N° 16	500	un			
200	Soro Glicofisiológico (SORO FISIOLÓGICO +GLICOSE) FRS C/250ML	1.000	fr			
201	Soro Glicofisiológico (SOROFISIOLÓGICO+GLICOSE) FRS C/500ML	1.000	Fr			
202	Tala Ortopédica para dedo tamanho 10X2 PCT C/12 UN	20	pct			
203	Tala Ortopédica para dedo tamanho 12X180MM PCT C/12 UN	20	pct			
204	Tala ortopedica imobilizadora Tamanho 30x8cm modelo Talafix grade metálica moldavel, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil, manuseio.	100	un			
205	Tala ortopedica imobilizadora Tamanho 53x8cm modelo Talafix grade metálica moldavel, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil, manuseio.	100	un			
206	Tala ortopedica imobilizadora Tamanho 63x9cm modelo Talafix grade metálica moldavel, forrada com espuma de	100	un			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	poliuretano EVA, fácil, manuseio.					
207	Tala ortopedica imobilizadora Tamanho 86x10cm modelo Talafix grade metálica moldavel, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil, manuseio.	100	un			
208	Termômetro Clínico Oval	400	un			
209	Termômetro Digital p/geladeira interno e externo c/função máxima e mínima	50	un			
210	Termômetro Clínico digital: faixa de medição: 32 c a 42 c, resolução: 0, 1 c, precisão: +/- 0, 2 c, função auto-desligamento após 10 minutos, alimentação: 01 pilha de 1, 5 volts Ir41 (tipo botão).	50	un			
211	Teste penetração de vapor, teste químico, livre de chumbo, que contém reativo químico atóxico, . Trata-se de um teste de verificação e detecção de gases não condensáveis e bolhas de ar em autoclaves com bombas de vácuo, no ciclo de esterilização. CX. C/50 TESTES	5	cx			
212	Tintura de Benjoim – frasco c/ 1 Litro	180	fr			
213	Tiras Reativas para Glicoteste p/detecção de níveis de glicose de 20 A 500MG/DLEM SANGUE CAPILAR (em comodato aparelho de glicosímetro respectivo) – caixa c/ 50 testes	1.000	cx			
214	Touca Descartável com Elástico Branca – pacote c/ 100 unidades	200	pct			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

215	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 2 s/balão	50	un			
216	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 2,5 s/balão	50	un			
217	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 3 c/balão	50	un			
218	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 3,5 c/balão	50	un			
219	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 4 c/balão	100	un			
220	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 4,5 c/balão	100	un			
221	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 5 c/balão	60	un			
222	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 5,5 c/balão	60	un			
223	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 6 c/balão	60	un			
224	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 6,5 c/balão	60	un			
225	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 7 c/balão	200	un			
226	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 7,5 c/balão	200	un			
227	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 8 c/balão	100	un			
228	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 8,5 c/balão	100	un			
229	Tubo endotraqueal de PVC estéril nº 9 c/balão	50	un			
230	Tubo de látex (Garrote) calibre 200, hospitalar não estéril – pacote c/15 metros	30	pct			
231	Tubo de silicone (Garrote) calibre 203, hospitalar não estéril – pacote c/15 metros	30	pct			
232	Tubo de silicone (Garrote) calibre 204, hospitalar não estéril – pacote c/15 metros	30	pct			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

233	Vaselina Líquida – frasco c/1 Litro	48	fr			
-----	--	----	----	--	--	--

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

04. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

I. De acordo com o termo de referencia.

06. DO PAGAMENTO

I. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

b) Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V. A CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratado é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

08 - DAS PENALIDADES

I- A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com o Municípios e ser descredenciada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 1.1. apresentação de documentação falsa;
- 1.2. retardamento da execução do objeto;
- 1.3. falhar na execução do contrato;
- 1.4. fraudar na execução do contrato;
- 1.5. comportamento inidôneo;
- 1.6. declaração falsa;
- 1.7. fraude fiscal.

II-Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

III-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

IV-0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

V-10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

VI-20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

VII-O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

VIII-As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XIX-O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

- a)** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b)** a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Denílson Francisco Teixeira - Prefeito
Contratante

Detentora

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: